

## **INDICAÇÃO N.º34/2025**

O Vereador que subscreve esta indicação propõe ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da seguinte medida:

**Implementação do conselho municipal da juventude, dando cumprimento a lei municipal n 340/2022 de 05 de setembro de 2022, que estabelece a criação do CONJUVE**

### **Justificativa**

Justifica-se a presente indicação pois, Nossa cidade possui uma grande população jovem, na faixa de 15 a 29 anos, que necessita de uma política específica do Município, seja em termos de promoção do lazer, cultura, esporte, ingresso no mercado de trabalho, nem tampouco em termos de Educação e Saúde.

A fim de suprir esta carência. Com isso, esperamos criar um espaço para mobilização e manifestação da juventude local, onde os jovens poderão propor atividades, programas e projetos que possam ser implementados pela Prefeitura ou pela própria comunidade, a fim de propiciar o desenvolvimento e o amadurecimento saudável e o atendimento das demandas desta faixa da população.

Câmara Municipal de Passa Vinte – MG  
Plenário Luiz Arcas de Aguiar  
06 de fevereiro de 2025

---

**Magno Faisther de Souza**  
**Vereador**